ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moyses Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# LEI Nº 3.143, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.993

Autoriza a abertura de Crédito Especial de recurso financeiro oriundo do Governo do Estado - SE - (CR$281.000,00)

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de CR$281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil cruzeiros reais), acrescido do rendimento obtido pela aplicação no mercado financeiro local, destinado a atender despesas com manutenção, desenvolvimento e qualificação do Ensino Municipal de 1º Grau.-

Art. 2º - Servirá de recurso financeiro para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o auxílio financeiro concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação no valor de CR$281.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 25 de novembro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIEAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner